



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.438

de 26/06/2012

Processo nº: 64.655

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.508

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à Sr^a **MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.508

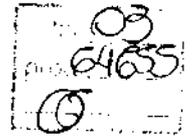
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Wllampedi</i> Diretora 07/05/12	Para emitir parecer: <i>JUNNO</i> Diretor 07/05/12	CJR PROJETO Nº 1689	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllampedi</i> Diretora Legislativa 15/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>JUNNO</i> Presidente 15/05/12	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ <i>JUNNO</i> Relator 15/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1858

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 20.636/2012

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 07/MAI/2012 10:38 00064635

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 08/05/2012

APROVADO Presidente 24/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.508
(Roberto Conde Andrade)

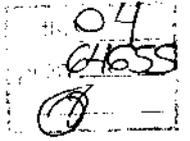
Concede à **Sra. MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedido à **Sra. MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/05/2012

ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.508 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sra. MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH – Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Nascida em Jundiaí, numa família muito humilde, tendo trabalhado como estagiária na Prefeitura local. Depois atuou na área de venda de imóveis, em conceituadas empresas locais. Com a inauguração do Maxi Shopping foi trabalhar numa ótica, onde teve atuação de destaque; depois transferiu-se, como Gerente, para a ótica "A Especialista" de Campinas, e depois para a mesma empresa, aqui em nossa cidade. Depois de alguns anos, já atuando no comércio atacadista de joias, montou sua própria empresa, a "Divina Prata"; a partir de então sua ascensão foi ainda mais meteórica. Mudou-se para a divisa entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais e estabeleceu suas vendas com representantes na região norte Fluminense. Retornando recentemente para Jundiaí, tem projeto para uma nova loja na região da Chácara Urbana.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE



Título Honorífico

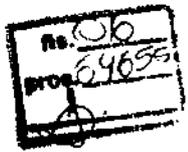
ORDEM DO MÉRITO " Comendador Guiseppe Franco"

Nome: Marcia Aparecida de Moraes Albiach

- Filiação: Alcebiades Lopes de Moraes e Benedita Bueno Souza de Moraes
- Local de nascimento: Jundiaí/SP Data de nascimento: 02/04/1968
- Endereço residencial: Rua Messina 336, Apto 201, Jardim Messina, Jundiaí.
- Endereço Comercial: Rua Eduardo Tomanik 900, Loja 04.
- Formação: Empresaria Especialização: Joias e Acessórios finos
- Tel.: (11) 2449-2112 celular: (11) 8155-8282
- Filhos: Camila de Moraes Lunardi e Vicente Augustus Albiach
- e-mail: mar.moraes@yahoo.com.br

CRONOLOGIA

- Oriunda de família humilde, aos 15 anos iniciou sua vida profissional como estagiária do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Jundiaí.
- Ao alcançar a maioridade, atraída pelo contato com os clientes e o comércio de forma geral, passou a trabalhar na área de vendas de imóveis em Jundiaí, tendo atuado na incorporação de vários empreendimentos na cidade e região, através das Imobiliárias Mori Consultoria e Prudente Imóveis.
- Com a inauguração do Maxi Shopping Jundiaí, assumiu a função de vendedora na Ótica Sunny e após vários anos liderando as vendas da empresa, transferiu-se para Campinas para atuar como Gerente de Vendas da renomada Ótica "A Especialista" tendo gerenciado as unidades Shopping Iguatemi e Shopping Dom Pedro. A própria Ótica A Especialista iniciou operações em Jundiaí, no Maxi Shopping sendo que Marcia foi a responsável pela implantação da unidade, permanecendo posteriormente como Gerente e sócia da unidade.
- Em 2006, após dois anos atuando no ramo atacadista de Jóias, decidiu montar a sua própria empresa, a Divina Prata, Comércio de Jóias e Acessórios Finos, que se estabeleceu na Rua Rangel Pestana.
- Em 2009, acompanhando o marido, empresário e gestor de empresas dos segmentos de produção e bens de capital mudou-se para a região de divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, tendo lá permanecido por quase dois anos, período que estabeleceu metodologia e iniciou atividades de vendas com representantes na região Norte Fluminense, mantendo ainda as atividades também na região de Jundiaí.
- Retornando a Jundiaí no início de 2011, deu novo ímpeto às atividades no comércio e criou seu novo projeto para estabelecimento de uma loja na região da Chácara Urbana com inauguração prevista para Junho de 2012.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.689**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.508

PROCESSO Nº 64.655

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª MARCIA APARECIDA DE MOARES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

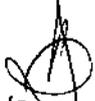
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

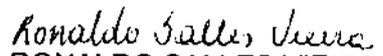
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

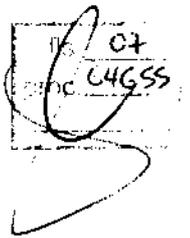
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de maio de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.655

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.508, de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE** que concede à Sr^a **MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1.858

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à Sr^a **MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
15/05/12

Sala das Comissões, 15.05.2012


ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ZILDO ROSA DA SILVA


ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

19º ITEM: PDL 1.508/2012 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede à Sra. MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADO

[Handwritten signature]
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.655

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.438, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede à Sra. **MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

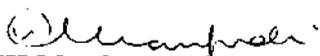
Art. 1º. É concedido à Sra. **MARCIA APARECIDA DE MORAES ALBIACH** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa